CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1106/2019

Autor: Vereador Suica

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Governador, a obrigação de todos os Hospitais, Centro de Saúde, Clinicas e similares, comunicar a Delegacia de Proteção à Pessoas (DPP), os casos de pacientes sem identificação nestes espaços supra, estabelecidos no Estado da Bahia.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Suica, indica ao Exmo. Sr. Governador, a obrigação de todos os Hospitais, Centro de Saúde, Clinicas e similares, comunicar a Delegacia de Proteção à Pessoas (DPP), os casos de pacientes sem identificação nestes espaços supra, estabelecidos no Estado da Bahia.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza

Suíca

Duda Sanches

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Marcelle Moraes